



0698014

00135.200046/2017-58



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

TERMO ADITIVO Nº 2/2019-SEI

PROCESSO Nº 00135.200046/2017-58

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS
HUMANOS E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE
DADOS – SERPRO.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **FAUZE MARTINS CHEQUER**, nomeado pela Portaria nº 949, de 30 de janeiro de 2019, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 30 de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 150.807.811-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.257.149 - SSP/DF, por subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 132, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2019, e de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN Quadra 601, Módulo V, CEP 70836-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes Estruturantes - SUNES, Senhor BRUNO FERREIRA VILELA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade RG nº 228042707 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.956.651-04, e pela Gerente de Departamento, Senhora NEURANI SOUZA LIMA, Carteira de Identidade RG nº 2884861 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.199.871-

15, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.200046/2017-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, do Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 07/2018, decorrente de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação a partir de 08/03/2019 à 07/03/2020 e o acréscimo de 8,73% (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento) ao valor do Contrato nº 07/2018, firmado entre as partes, com fulcro na Cláusula Décima Terceira – Dos acréscimos e supressões, do instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Nona, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

(...)

O preço total anual previsto para este Contrato é de R\$ 541.426,56 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). O preço mensal é de R\$ 45.118,88 (quarenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

Descrição dos Serviços Mensais	Preço	Unidade	Quantidade	Preço Mensal
Serviços de Conexão				
Conexão Tipo 1	R\$ 5.395,28	Parcela Mensal	4	R\$ 21.581,12
Conexão Tipo 2	R\$ 3.188,12	Parcela Mensal	1	R\$ 3.188,12
Conexão Tipo 3	R\$ 10.054,84	Parcela Mensal	0	R\$ 0,00
Conexão Tipo 4	R\$ 14.000,00	Parcela Mensal	0	R\$ 0,00
Conexão Tipo 5	R\$ 27.000,00	Parcela Mensal	0	R\$ 0,00
Serviços Adicionais				
<u>VLANs Adicional</u>	R\$ 367,86	VLAN/Mês	0	R\$ 0,00
Portas Adicionais na INFOVIA	R\$ 980,96	Ponto/Mês	0	R\$ 0,00
Adaptação Óptica	R\$ 4.291,70	Parcela Única	0	R\$ 0,00
Alocação Adicional de Endereçamento IP <u>Infovia</u>	R\$ 24,52	Parcela/Mês	32	R\$ 784,64
Serviços de Videoconferencia				
Serviço de Videoconferência multiponto	R\$ 1.226,20	Parcela/Mês	0	R\$ 0,00
Serviço de Videoconferência Internet	R\$ 147,14	Hora/Mês	0	R\$ 0,00
Serviço Adicional de Conexão à Internet				
De 1 Mbps a 40 Mbps	R\$ 130,00	1Mbps/Mês	0	R\$ 0,00
De 41 Mbps a 80 Mbps	R\$ 117,00	1Mbps/Mês	0	R\$ 0,00
De 81 Mbps a 120 Mbps	R\$ 104,00	1Mbps/Mês	0	R\$ 0,00
De 121 Mbps a 200 Mbps	R\$ 91,00	1Mbps/Mês	0	R\$ 0,00
De 201 Mbps a 300 Mbps	R\$ 78,00	1Mbps/Mês	0	R\$ 0,00
Acima de 300 Mbps	R\$ 65,00	1Mbps/Mês	301	R\$ 19.565,00
				Total Mensal R\$ 45.118,88
				Total Anual R\$ 541.426,56

Os valores e a periodicidade de cobrança estão definidos no Modelo de Negócios, conforme Anexo A. Tais preços de referência serão atualizados regularmente pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (STI/MP) e disponibilizados eletronicamente no sítio de governo eletrônico <https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/governo/sistema-de-administracao-dos-recursos-de-tecnologia-da-informacao-sisp/ncti-nucleo-de-contratacoes-de-tecnologia-da-informacao/infovia>.

(...)

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, de 08 de março de 2019 a 07 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termos aditivos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo, correspondente ao acréscimo de 8,73% (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento) ao valor do Contrato nº 07/2018, é de **R\$ 38.257,44 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Tabela abaixo.

Descrição dos Serviços Mensais	Preço	Unidade	Quantidade	Preço Mensal
Serviços de Conexão				
Conexão Tipo 2	R\$ 3.188,12	Parcela Mensal	1	R\$ 3.188,12
				Total Mensal
				R\$ 3.188,12
				Total Anual
				R\$ 38.257,44

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

I	II	III	IV	V	VI	VII
Nota de Empenho	Gestão/Unidade	Espécie	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES
2019NE800085	810005/00001	Empenho de Despesa	0100	14.122.2134.2000.0001	3390.40	139718

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 1993, c/c as Cláusula Quarta – Do Preço e Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato n.º 07/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO** original em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6.2. Fica ressalvado ao SERPRO o direito ao Reajuste Contratual estabelecido na Cláusula 6ª - Do Reajuste, do Contrato Original.

7. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente

FAUZE MARTINS CHEQUER

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Contratante

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FERREIRA VILELA

Superintendente de Relacionamento com Clientes Estruturantes - SUNES

Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Contratada

Documento assinado eletronicamente

NEURANI SOUZA LIMA

Gerente de Departamento

Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Neurani Souza Lima, Usuário Externo**, em 07/03/2019, às 14:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERREIRA VILELA, Usuário Externo**, em 07/03/2019, às 14:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fauze Martins Chequer, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/03/2019, às 14:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0698014** e o código CRC **B7162D8F**.



Referência: Processo nº 00135.200046/2017-58

SEI nº 0698014